

Artigo 75, inciso II – Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SSD 500GB M.2 2280 NVME PCIe GEN 3X, LECTURA/GRAVACAO 2400/1500MB/S, S.O.SSDAS3-500G-CB-ESPECIFICACOES INTERFACE SSD M.2 2280 PCIe GEN 3X 6Gb/s, ATÉ 4 LINHAS DESEMPENHO LECTURA SEQUENCIAL ATÉ (MB/S) 2.400 GRAVACAO SEQUENCIAL ATÉ (MB/S) 1.500 DURABILIDADE (TBW) 100 TBW CERTIFICACOES BSMI CAN ICES-30/NMB-310, GR, FCC, KCC, MOROCCO, RCM, TÜV, UKCA, UL VCCI TAMAÑO M.2 2280 96 MM X 22 MM X 7,8 MM PESO 75,5 G 2,5 E 4,1 G	UND	9	SANDISK	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
2	PLACA MAE H510M NM-X MATX, DDR4 - F510M-H ESPECIFICACOES TECNICAS CPU: PACOTE LGT100 PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 1ª GERACAO / 17 / 15 PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 10ª GERACAO / 17 / 15 / 13 / INTEL PENTIUM / INTEL Celeron / LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB SMART CACHE / FAMILIA INTEL CELERON G5XXX O CADASTRO DO CPU CHIPSSET INTEL H510 EXPRESS MEMORIA: PROCESSADORES INTEL CORE I9 / 17 / 15 DE 1ª GERACAO - SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DDR4 3000/2933/2666/2400/2133 MHZ PROCESSADORES INTEL CORE I9 / 17 DE 10ª GERACAO - SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ 10 PROCESSADORES INTEL NUCLEIO I5 / 13 / PENTIUM / CELERON PROCESSADORES PARA DORA MODULOS DE MEMORIA 2666/2400/2133 MHZ 2X SOCKETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB CAPACIDADE DE DIMM UNICO DE 32 GB DE MEMORIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMORIA DUAL CHANNEL SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC) SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO ECC SEM BUFFER SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (AMP SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 PCIeX16) *PARA DESEMPENHO IDEAL, SE APENAS UMA PLACA GRAFICA PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALAR NA SLOT PCIeX16 (O SLOT PCIeX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0) * SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 1ª GERACAO 1X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIeX1_1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0) FORMATO MICRO ATX, 24,4 CM X 21,0 CM	UND	4	GIGABYTE	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
3	MEMORIA 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL22 - KVR32N28S8-R ESPECIFICACOES TECNICA: CAPACIDADE: 8 GB FREQUENCIA: 3200 MHz TIPO: DDR4 LATENCIA: CL22 TENSÃO: 1.2V 288-PIN TEMPERATURA DE OPERACAO: QTA + 45°C TEMPERATURA DE ARMazenAMENTO: -55°C A +105°C	UND	7	KINGSTON	R\$ 340,00	R\$ 1.680,00
4	MEMORIA DE 16GB, 3200MHz, DDR4, CL22, 1.2V, PARA DESKTOP - KVR32N28S8/16 ESPECIFICACOES: SEGMENTO: DESKTOP, PADRÃO: DDR4 CAPACIDADE: 16GB FREQUENCIA: 3200MHZ LATENCIA: CL22 TENSÃO: 1.2V TERMIBILIZACAO NOMINAL E DINAMICA NA MATRIZ (ODT) PARA SINAIIS DE DADOS ESTORBOCORPO E MÁSCARA ATUALIZACAO AUTOMATICA DE BAIXA POTENCIA (EPA), INVERSÃO DE BARRAMENTO DE DADOS (DBI) PARA BARRAMENTO DE DADOS GERACAO E CALIBRACAO VREFPQ NA MATRIZ SINGLE RANK EPROM DE DETECçAO DE PRESENÇA SERIAL SPD 12 INTEGRADA 16 BANKS INTERNOS 4 GRUPOS DE 4 BANKS CAIDA CORTE DE RAJADA FIXO (RC) DE 4 E COMPROMISSO DE RAJADA (RL) DE 4 ATRAVES DO CONJUNTO DE REGISTROS DE MODO (ABS) NO OU DE SELECIONAVEL ON-THE-FLY (OTF) TOPOLOGIA DE PASSAGEM COMANDO DE MODO TERMINADO E BARRAMENTO DE ENDEREÇO PCB ALTIMA 1,23 301,25 MM COMPATIVEL COM ROHS E SEM HALOGENIO TEMPO DO CICLO DA LINHA (tRCMIN) = 45,75NS (MIN) REFRESH PARA TEMPO DE COMANDO ATIVO (tREFPM) = 350NS (MIN) TEMPO ATIVO DA LINHA (tRASMIN) = 32NS (MIN) CLASSIFICACAO UL 94V-0 TEMPERATURA DE OPERACAO: QTA + 45°C TEMPERATURA DE ARMazenAMENTO: -55°C A +105°C	UND	9	KINGSTON	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
5	CAIXA DE PAPEL SULPITE AA BRANCO COM 5000 POLHAS AS RESMAS 75G A SUA EMBALAGEM VEM COM 500 UNIDADES CADA PACOTE 753G2 20LB POR 210MM X 297MM X 30MM CAR BRANCA	CX	11	REPORT	R\$ 355,00	R\$ 3.905,00
6	BOBINA TERMICA 80MMX40MM PALHA BRANCO 48G CAIXA 30 UNIDADES BOBINA TERMICA 80MM X 40MM 1 VIA CAIXA COM 90 CILCOS COR PALHA BRANCO	CX	10	SILBER	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
7	FILTRO DE LINHA SULM RIVOLT 5 TOMADAS PRETO ESPECIFICACOES TECNICAS MATERIAL METALICO PROTECçAO DISJUNTOR DE 10º TENSAO 127V / 220V POTENCIA MAX 1270VA / 2200VA PESO 217G COR PRETO MODELO 5 TOMADAS CATEGORIA PROTECçAO ELETRICACAO PRETO QUANTIDADE DE TOMADAS 5 COMPLIMENTO DO CABO 1M CORRENTE MAXIMA 10 A COM USR NÃO DIMENSÕES: COMPRIMENTO 13 CM LARGURA 4 CM ALTURA 9 CM	UND	9	PORCE-LINE	R\$ 35,00	R\$ 315,00
8	PATCH CORD D/UTP CAT.6 CMX - 1.5M - ATÉ CLARO,COMPRIMENTO 1.5M COR AZUL/CLARO TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 TIPO DE CONECTOR COBRE ELITROLITICO FLEXIVEL NU FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO 0,5MM DE 28MM CADA FIETA DE POLIELETNA CU POLIURETANO E PODE SUPORTAR LONGUEZA DE BANDA DE 10 MHz EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE T1, EIA/TIA-568, ANSI/EIA/TIA-602, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAçAO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES MONTADO E TESTADO 100% EM FABRICA CERTIFICADO ANATEL AMBIENTE DE INSTALAÇAO INTERNO AMBIENTE DE OPERAçAO NÃO AGRESSIVO	UND	32	SOHOPLUS	R\$ 37,00	R\$ 1.184,00
9	MOUSE COM FIO USB COM DESIGN AMBIDESTRO E PLUG AND PLAY RASTREAMENTO OPTICO DPI (MIN./MAX.) 1.000; BOTONES NÚMERO DE BOTONES 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO, ROLAGEM ROLAGEM LINHA A LINHA RODA DE ROLAGEM SIM OPTICA DIMENSÕES MOUSE (A X L P) ALTURA 113 MM LARGURA 62 MM PROFUNDIDADE 38 MM PESO 96 G CARGO COMPLIMENTO DO CABO 180 CM REQUISITOS DE SISTEMA CABO USB NECESSARIO PORTA USB DISPONIVEL WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR MACOS 10.5 OU SUPERIOR LINUX KERNEL 2.6+	UND	15	LOGITECH	R\$ 49,00	R\$ 735,00
10	TELAÇAO COM PID DIMENSÕES: ALTURA: 155 MM LARGURA: 490 MM PROFUNDIDADE: 235 MM PESO 550 G COMPLIMENTO DO CABO 150 CM ESPECIFICACOES TECNICAS TELADAO DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TELADAO NUMÉRICO DE 10 TELAS LUZ INDICADORA DA TELCA CAPS LOCK LUZ INDICADORA DA TELCA NUM LOCK TIPO DE TELCA PERFIL PROFUNDO SUSTENTABILIDADE PLASTICOS PRETOS 51% DE MATERIA RECICLADO POS CONSUMIDOR PEÇADA DE CARBONO DO PRODUTO: 402 KG CO2E CERTIFICACAO CARBON NEUTRAL	UND	11	LOGITECH	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
11	SSD 1TB NVMe M.2 2280 PCIe NVMe LECTURA: 3500 MB/S E GRAVACAO: 2100 MB/S - SNV2S/1000G FATOR DE FORMA M.2 2280 INTERFACE: PCIe 4.0 NVMe CAPACIDADES 1TB 3.500/2100 MB/S 320TB 1.4 W (ATIVO) / 2.8 W MEDIO / 21 W MAX LECTURA / 66 W MAX GRAVACAO VIBRACAO OPERACIONAL 2,17 G - 800 Hz VIBRACAO NÃO OPERACIONAL 3Gz 20 100Hzx2 MIL - 500.000 HORAS	UND	2	KINGSTON	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
12	HDD 1TB BARRACUDA 3,5" SATA CARACTERISTICAS SATA 6GB/S TAXAS DE TRANSFERENCIA SATA SUPORTADAS (GB / S): 60/30/15 TAXA MEDIA DE DADOS LECTURA/GRAVACAO 156 MAX TAXA DE DADOS LECTURA/GRAVACAO 200 CACHE 64 MB RPM 7200 HEADS/DISCOS 2/1 BYTES POR SETOR 4096 CICLOS DE CARGA / DESCARGA 5000000 ACTORS DE LECTURA NÃO RECUPERAVEL POR BITS LIDOS MAX 1 PER 10E14 HORARIO DE PUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400 LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55 PODER DE INICIALIZACAO (A) 26 MODO TIPO DE OPERACAO 5.2W MEDIA OCIOSA 4.0W MODO DE ESPERA 0.4W MODO DE ESPERA TIPICO 0.4W/0.0W TOLERANCIA DE TENSÃO INCLUINDO RUÍDO (RTP) 25% TOLERANCIA DE TENSÃO INCLUINDO RUÍDO (RTP) 25% ALT 10.99MM LARG 101.85MM PROF 146.99MM	UND	3	SEAGATE	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
13	HEADSET COM FIO USB ALTURA: 171 MM LARGURA: 151 MM PROFUNDIDADE: 68 MM PESO 0,197 KG COMPLIMENTO DO CABO 1,9 M ESPECIFICACOES TECNICAS TIPO DE MICROPONE: BIDIRECIONAL IMPEDANCIA DE ENTRADA: 32 OHM SENSIBILIDADE (dB/HPhz) 6 dBm/Pa @ 1 kHz SENSIBILIDADE (MICROPONE) -13 DBm/V + / - 4 DB RESPSTA DE FREQUENCIA (HEADSET) 20 - 20 KHZ RESPSTA DE FREQUENCIA (MICROPONE) 100 - 12 KHZ COMPATIBILIDADE WINDOWS8, MACOS OU CHROMEOS® E PLATAFORMAS DE CHAMADAS CONNECTED PORTA USB	UND	9	LOGITECH	R\$ 345,00	R\$ 3.105,00
14	CARTUCHO TONER 255A PRETO CTBSA O CARTUCHO TONER COMPATIVEL PARA HP RENDE ATÉ 1600 PAGINAS EM ALTA DEFINICAO E EM PRETO COMPATIVEL COM HP 255A PR TEM CAPACIDADE DE 80 ML DE TONER NA COR PRETA E RENDE ATÉ 1600 PAGINAS DE IMPRESSAO NUMERO DO MODELO CTBSA CAPACIDADE 80 ML	UND				

	E ETC. O PRODUTO SUPORTA TRANSMISSÃO DE SINAL 1080P A 60HZ HD E É COMPATÍVEL COM O FORMATO DE IMAGEM 720P/480P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HDMI ENTRADA: VGA SUPORTE 1080P/60HZ COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS 10 E SUPERIOR. COMPRIMENTO DO CABO 15 CENTÍMETROS.					
	SWITCH 10/10/1000 MBPS, GIGABIT, ETHERNET, 24 PORTAS. CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM ALTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), MÍDIA DE REDE (BASE-T) UTP CABO CATEGORIA 5, 4 E 5 (MÁXIMO 100M) / 100BASE-TX 100BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M). QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: NÃO MONTAGEM RACK MOUNTABLE. DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA 46,44BTU/H. DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTACÃO: 480RPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,76PPS. TABELA DE ENDEBECOS MAC 9K. JUMBO FRAME: 100K. TECNOLOGIA GREEN: SIM. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD.	UND	2	TP-LINK	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
26	PROTECTOR DE LINHA 3 TOMADAS RIVOLT PRETO 6M CX 1 UM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ATENUA INTERFERÊNCIAS GERADAS POR MOTORES, INTERRUPTORES, ELETRODOMESTICOS, ETC. ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAJOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA. ATÉ 24 VOLES DE ENERGIA COMPACTO E PERFEITO FÁCIL DE INSTALAR, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, DESIGN MODERNO E ARROJADO, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, FORNECIDOS EM GABINETE DE PLÁSTICO ABS, PLUGUES E TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136. ESPECIFICAÇÕES 4 TOMADAS COM PRÉTO, RIVOLT.	UND	5	FORCE-LINE	R\$ 72,00	R\$ 360,00
27	SSD NV2, 1TB, M.2 2280 PCIe, 30% MAIOR VELOCIDADE DE LEITURA, 100 MB/S GRAVAÇÃO 2100 MB/S. SOLUÇÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO. O NV2 PCIe 4.0 É UMA SOLUÇÃO SUBSTANCIAL DE ARMAZENAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO ALIMENTADA POR UM CONTROLADOR GEN 4X NVME. O NV2 OFERECE VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 3500/2100 MB/S COM MENORES REQUISITOS DE ENERGIA E MENOR AQUECIMENTO PARA AJUDAR A OTIMIZAR O DESEMPENHO DO SEU SISTEMA E AGREGAR VALOR SEM SACRIFÍCIOS. O DESIGN COMPACTO DE FACE ÚNICA M.2 2280 (22X80MM) EXPANDE O ARMAZENAMENTO EM ATÉ 2TB*. ENQUANTO ECONOMIZA ESPAÇO PARA OUTROS COMPONENTES, TORNANDO O NV2 IDEAL PARA NOTEBOOKS MAIS FINOS, SISTEMAS DE FORMATO PEQUENO (SFF) E PLACAS MATE DTY. INSTALAR UM SSD DISCO DE ESTADO SÓLIDO M.2 É FÁCIL E ALIMENTARÁ SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO SEU COMPUTADOR. INTEGRA-SE FACILMENTE EM MODELOS COM CONECTORES M.2 PERFEITO PARA LAPTOPS FINOS E PCS DE FORMATO PEQUENO.	UND	1	KINGSTON	R\$ 710,00	R\$ 710,00
28	HEADSET COM FIO COM MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO E CONEXÃO 3,5MM - 98100612 ESPECIFICAÇÕES: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHMS. SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 100 DB +/- 3 DB. SENSIBILIDADE (MICROFONE): 58 DBV/PA, 38 DBV/PA +/- 4 DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ A 20 KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 16.000 HZ. BRANCO GIRATORIO FLEXÍVEL ARCO DE CÂBERA AJUSTÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO: 1,4 M (59,07 IN). ALTURA: 160 MM (6,3 IN). LARGURA: 210 MM (8,3 IN). PROFUNDIDADE: 40 MM (2,0 IN). REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR. MAC OS 10.5 OU POSTERIOR. CHROME OS™, LINUX KERNEL 2.6+ IOS (PHONE, IPAD E IPOD). ANDROID™. CONECTOR SIMPLES DE 3,5MM.	UND	7	LOGITECH	R\$ 130,00	R\$ 910,00
29	MICROFONE PARA CONFERÊNCIA USB 360 E UM MICROFONE OMNIDIRECIONAL USB 360 GRAUS COM PARA PEQUENAS REUNIÕES COM VÁRIAS PESSOAS. AULAS ON-LINE OU REUNIÕES PESSOAIS. CONFERÊNCIA, SKYPE, MENSAGEM INSTANTÂNEA, SÓM NITIDO. TAMANHO COMPACTO PORTÁTIL. COMPRIMENTO DE CABO DE 2 METROS. BASTA CONECTAR A PORTA USB E FALAR COM O LADO REMOTO. COMPRIMENTO DO CABO: 2M. COMPATIBILIDADE: USB. INSTALAÇÃO: FÁCIL. OMNIDIRECIONAL. GARANTIA COM O FABRICANTE. NÃO POSSUI PRECISA DE PILHAS OU BATERIAS. NÃO DIMENSAO DA EMBALAGEM A / P / L: 130,0MM / 85,0MM / 40,0MM. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 0,1225KG. MODELO MIC-100U	UND	5	GENIUS	R\$ 120,00	R\$ 600,00
30	ACCESS POINT UBQUITTI UNIFI, INDOOR, PONTO DE ACESSO WIFI 5 UNIQUTTI UNIFI W-PI FLEX E ESTÁVEL PARA SUA CASA OU EMPRESA. O ACCESS POINT UNIQUTTI UNIFI UAP-AC-PRO É A SOLUÇÃO IDEAL PARA LEVAR CONECTIVIDADE WIFIT DE ALTA PERFORMANCE PARA AMBIENTES INTERNOS. VEJA SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: ALTA VELOCIDADE: SUPORTA CONEXÕES WIFIT AC WAVE 1 DUAL-BAND, ENTREGANDO ATÉ 1,3 GBPS DE THROUGHPUT COMBINADO NAS FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO: CONFIGURE E MONITORE FACILMENTE VÁRIOS DISPOSITIVOS UBQUITTI UNIFI ATRAVÉS DE UM ÚNICO SOFTWARE, O UNIFI CONTROLLER. (DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE DA UBQUITTY) MUITOS DISPOSITIVOS CONECTADOS: COM TECNOLOGIA MIMO 3X3, O UAP-AC-PRO SUPORTA ATÉ 125 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAAMENTE. COBERTURA AMPLA: ALCANCE DE ATÉ 122 METROS, IDEAL PARA RESIDÊNCIAS E ESCRITÓRIOS DE MÉDIO PORTE. INSTALAÇÃO VERSÁTIL: DESIGN COMPACTO E SUPORTE DE TETO INCLUSO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO NO AMBIENTE. AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR 1 ALCANCE: 122M 2,4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS MAX USUÁRIOS: 129 POE: MODELO: 802.11AC-POE-1600W-1 PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000	UND	2	UBQUITTY NETWORKS	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
31	HUB USB 2.0, 7 PORTAS, PRETO. ESPECIFICAÇÕES: HUB USB 2.0 COM 7 PORTAS. PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE 480MBPS. REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA PARA MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA. COMPATÍVEL COM USB 3.0, 2.0 E 1.1. PLUG AND PLAY, CHAVE ON/OFF EM CADA PORTA COM LED INDICADOR (ACENDER OU DESLIGAR AS PORTAS INDIVIDUALS). AGITA FONTE: 5V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESTE HUB USB 2.0 HIGH-SPEED É COMPACTO E PEQUENO O SUFICIENTE PARA VIAJEAR, E CABO COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE.	UND	7	F3	R\$ 45,00	R\$ 315,00
32	TONER CIPRISA B3A 283A PARA HP M7727N 127 201 225 202. RENDE ATÉ 1.500 IMPRESSÕES (5% DE COBERTURA) COMPATÍVEL COM HP M127FN, M127P, M125A, M125N, M125P, M125D, M125E, M125F, M125G, M125H, M125J, M125K, M125L, M125M, M125N, M125P, M125Q, M125R, M125S, M125T, M125U, M125V, M125W, M125X, M125Y, M125Z, M125AA, M125AB, M125AC, M125AD, M125AE, M125AF, M125AG, M125AH, M125AI, M125AJ, M125AK, M125AL, M125AM, M125AN, M125AO, M125AP, M125AQ, M125AR, M125AS, M125AT, M125AU, M125AV, M125AW, M125AX, M125AY, M125AZ, M125BA, M125BB, M125BC, M125BD, M125BE, M125BF, M125BG, M125BH, M125BI, M125BJ, M125BK, M125BL, M125BM, M125BN, M125BO, M125BP, M125BQ, M125BR, M125BS, M125BT, M125BU, M125BV, M125BW, M125BX, M125BY, M125BZ, M125CA, M125CB, M125CC, M125CD, M125CE, M125CF, M125CG, M125CH, M125CI, M125CJ, M125CK, M125CL, M125CM, M125CN, M125CO, M125CP, M125CQ, M125CR, M125CS, M125CT, M125CU, M125CV, M125CW, M125CX, M125CY, M125CZ, M125DA, M125DB, M125DC, M125DD, M125DE, M125DF, M125DG, M125DH, M125DI, M125DJ, M125DK, M125DL, M125DM, M125DN, M125DO, M125DP, M125DQ, M125DR, M125DS, M125DT, M125DU, M125DV, M125DW, M125DX, M125DY, M125DZ, M125EA, M125EB, M125EC, M125ED, M125EE, M125EF, M125EG, M125EH, M125EI, M125EJ, M125EK, M125EL, M125EM, M125EN, M125EO, M125EP, M125EQ, M125ER, M125ES, M125ET, M125EU, M125EV, M125EW, M125EX, M125EY, M125EZ, M125FA, M125FB, M125FC, M125FD, M125FE, M125FF, M125FG, M125FH, M125FI, M125FJ, M125FK, M125FL, M125FM, M125FN, M125FO, M125FP, M125FQ, M125FR, M125FS, M125FT, M125FU, M125FV, M125FW, M125FX, M125FY, M125FZ, M125GA, M125GB, M125GC, M125GD, M125GE, M125GF, M125GG, M125GH, M125GI, M125GJ, M125GK, M125GL, M125GM, M125GN, M125GO, M125GP, M125GQ, M125GR, M125GS, M125GT, M125GU, M125GV, M125GW, M125GX, M125GY, M125GZ, M125HA, M125HB, M125HC, M125HD, M125HE, M125HF, M125HG, M125HH, M125HI, M125HJ, M125HK, M125HL, M125HM, M125HN, M125HO, M125HP, M125HQ, M125HR, M125HS, M125HT, M125HU, M125HV, M125HW, M125HX, M125HY, M125HZ, M125IA, M125IB, M125IC, M125ID, M125IE, M125IF, M125IG, M125IH, M125II, M125IJ, M125IK, M125IL, M125IM, M125IN, M125IO, M125IP, M125IQ, M125IR, M125IS, M125IT, M125IU, M125IV, M125IW, M125IX, M125IY, M125IZ, M125JA, M125JB, M125JC, M125JD, M125JE, M125JF, M125JG, M125JH, M125JI, M125JJ, M125JK, M125JL, M125JM, M125JN, M125JO, M125JP, M125JQ, M125JR, M125JS, M125JT, M125JU, M125JV, M125JW, M125JX, M125JY, M125JZ, M125KA, M125KB, M125KC, M125KD, M125KE, M125KF, M125KG, M125KH, M125KI, M125KJ, M125KK, M125KL, M125KM, M125KN, M125KO, M125KP, M125KQ, M125KR, M125KS, M125KT, M125KU, M125KV, M125KW, M125KX, M125KY, M125KZ, M125LA, M125LB, M125LC, M125LD, M125LE, M125LF, M125LG, M125LH, M125LI, M125LJ, M125LK, M125LL, M125LM, M125LN, M125LO, M125LP, M125LQ, M125LR, M125LS, M125LT, M125LU, M125LV, M125LW, M125LX, M125LY, M125LZ, M125MA, M125MB, M125MC, M125MD, M125ME, M125MF, M125MG, M125MH, M125MI, M125MJ, M125MK, M125ML, M125MM, M125MN, M125MO, M125MP, M125MQ, M125MR, M125MS, M125MT, M125MU, M125MV, M125MW, M125MX, M125MY, M125MZ, M125NA, M125NB, M125NC, M125ND, M125NE, M125NF, M125NG, M125NH, M125NI, M125NJ, M125NK, M125NL, M125NM, M125NO, M125NP, M125NQ, M125NR, M125NS, M125NT, M125NU, M125NV, M125NW, M125NX, M125NY, M125NZ, M125OA, M125OB, M125OC, M125OD, M125OE, M125OF, M125OG, M125OH, M125OI, M125OJ, M125OK, M125OL, M125OM, M125ON, M125OO, M125OP, M125OQ, M125OR, M125OS, M125OT, M125OU, M125OV, M125OW, M125OX, M125OY, M125OZ, M125PA, M125PB, M125PC, M125PD, M125PE, M125PF, M125PG, M125PH, M125PI, M125PJ, M125PK, M125PL, M125PM, M125PN, M125PO, M125PP, M125PQ, M125PR, M125PS, M125PT, M125PU, M125PV, M125PW, M125PX, M125PY, M125PZ, M125QA, M125QB, M125QC, M125QD, M125QE, M125QF, M125QG, M125QH, M125QI, M125QJ, M125QK, M125QL, M125QM, M125QN, M125QO, M125QP, M125QQ, M125QR, M125QS, M125QT, M125QU, M125QV, M125QW, M125QX, M125QY, M125QZ, M125RA, M125RB, M125RC, M125RD, M125RE, M125RF, M125RG, M125RH, M125RI, M125RJ, M125RK, M125RL, M125RM, M125RN, M125RO, M125RP, M125RQ, M125RR, M125RS, M125RT, M125RU, M125RV, M125RW, M125RX, M125RY, M125RZ, M125SA, M125SB, M125SC, M125SD, M125SE, M125SF, M125SG, M125SH, M125SI, M125SJ, M125SK, M125SL, M125SM, M125SN, M125SO, M125SP, M125SQ, M125SR, M125SS, M125ST, M125SU, M125SV, M125SW, M125SX, M125SY, M125SZ, M125TA, M125TB, M125TC, M125TD, M125TE, M125TF, M125TG, M125TH, M125TI, M125TJ, M125TK, M125TL, M125TM, M125TN, M125TO, M125TP, M125TQ, M125TR, M125TS, M125TT, M125TU, M125TV, M125TW, M125TX, M125TY, M125TZ, M125UA, M125UB, M125UC, M125UD, M125UE, M125UF, M125UG, M125UH, M125UI, M125UJ, M125UK, M125UL, M125UM, M125UN, M125UO, M125UP, M125UQ, M125UR, M125US, M125UT, M125UU, M125UV, M125UW, M125UX, M125UY, M125UZ, M125VA, M125VB, M125VC, M125VD, M125VE, M125VF, M125VG, M125VH, M125VI, M125VJ, M125VK, M125VL, M125VM, M125VN, M125VO, M125VP, M125VQ, M125VR, M125VS, M125VT, M125VU, M125VV, M125VW, M125VX, M125VY, M125VZ, M125WA, M125WB, M125WC, M125WD, M125WE, M125WF, M125WG, M125WH, M125WI, M125WJ, M125WK, M125WL, M125WM, M125WN, M125WO, M125WP, M125WQ, M125WR, M125WS, M125WT, M125WU, M125WV, M125WW, M125WX, M125WY, M125WZ, M125XA, M125XB, M125XC, M125XD, M125XE, M125XF, M125XG, M125XH, M125XI, M125XJ, M125XK, M125XL, M125XM, M125XN, M125XO, M125XP, M125XQ, M125XR, M125XS, M125XT, M125XU, M125XV, M125XW, M125XX, M125XY, M125XZ, M125YA, M125YB, M125YC, M125YD, M125YE, M125YF, M125YG, M125YH, M125YI, M125YJ, M125YK, M125YL, M125YM, M125YN, M125YO, M125YP, M125YQ, M125YR, M125YS, M125YT, M125YU, M125YV, M125YW, M125YX, M125YY, M125YZ, M125ZA, M125ZB, M125ZC, M125ZD, M125ZE, M125ZF, M125ZG, M125ZH, M125ZI, M125ZJ, M125ZK, M125ZL, M125ZM, M125ZN, M125ZO, M125ZP, M125ZQ, M125ZR, M125ZS, M125ZT, M125ZU, M125ZV, M125ZW, M125ZX, M125ZY, M125ZZ	UND	5	PREMIUM QUALITY	R\$ 130,00	R\$ 650,00
33	PEN DRIVE 128GB DATATRAVELER, USB 3.2, PRETO E AMARELO - DTX/128GB. ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 70 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 10 MB/S. CAPACIDADES: 128GB. VELOCIDADE USB 3.2. CIB 1.4. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, 8.1, 8, MAC OS (V.10.10.X OU SUPERIOR), LINUX (V.2.6.X OU SUPERIOR), CHROME™.	UND	12	KINGSTON	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
34	CALCULADORA DE MESA / BORDA 12 DÍGITOS CX 1 UM ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 LINHAS POR SEGUNDO. CÁLCULO DE MARGEM DE VENDA E CUSTO. CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, ARREDONDAMENTO, PUNÇÃO REIMPRESSÃO, PUNÇÃO CORRIGIR, APAGA O ÚLTIMO NÚMERO DIGITADO, PUNÇÃO RELOGIO / CALENDÁRIO, PUNÇÃO VERIFICAÇÃO VERIFICA ATÉ 150 PASSOS DO CÁLCULO NO DISPLAY SEM PRECISAR IMPRIMIR. ALIMENTAÇÃO: RIVOLT.	UND	3	CASIO	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
35	REPETIDOR DE SINAL WIFIT MESH AC750. AUMENTA O SINAL SEM FIO PARA ÁREAS PREVIAMENTE INACESSÍVEIS OU DIFÍCIL DE CABEAR. CRIA UMA REDE MESH CONECTANDO-SE A UM ROTADOR TP-LINK ONE-MESH+ PARA UMA COBERTURA PERFEITA PARA TODA A RESIDÊNCIA. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIFIT 802.11AC/11N/11G/N/E. VELOCIDADES DUAL-BAND DE ATÉ 750 MBPS. O TAMANHO REDUZIDO E O DESIGN DE ENCAIXE NA PAREDE TORNAM MAIS FÁCIL INSTALAR, COM MOVIMENTO DO PRODUTO A PORTA ETHERNET PERMITIR QUE O REPETIDOR FUNCIONE COMO UM ADAPTADOR SEM FIO PARA CONECTAR DISPOSITIVOS COM FIO. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100M. BOTÃO DE EXTENSÃO DE ALCANCE, BOTÃO RESET. CONSUMO DE ENERGIA: 15W. 3 ANTENAS INTERNAS WIRELESS: 5GHZ, ATÉ 433MBPS. 2,4GHZ, ATÉ 300MBPS. CABO ETHERNET RJ-45. CD DE INSTALAÇÃO GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	UND	3	TP-LINK	R\$ 170,00	R\$ 510,00
36	CONECTOR RJ45 CAT6 - PACOTE COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: MODELO CAT6. CÔR. TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CONECTOR RJ45. TIPO DE CABO U/UTP. DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG. MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: VÍAS EM BRONZE POSFOSFÓRICO COM 50μIN (1,27μM) DE OURO E 100μIN (2,54μM) DE NIQUEL. MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 20°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +75°C. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA 8,0MM. LARGURA 11,0MM. PROFUNDIDADE 21,5MM INTERNO / 22,5MM EXTERNO. PESO 0,020KG.	ICT	10	FURUKAWA	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
37	CABO DE REDE CAT6, 305 METROS, AZUL - 42154. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDES. CÔR. AZUL. IMPEDÂNCIA 100Ω±15%. OHMS. REVESTIMENTO PVC. RETARDANTE A CHAMA. CONDUTOR: COBRE. DIÂMETRO 6MM. TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 60°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C. DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%. RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 0,9Ω OHMS/100M. CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO 50P/P. DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR A TERCEIRA FASE MÁXIMO: 3,3P/F. IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100Ω±15%. OHMS. ATLASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 45NS/100M @ 10MHZ. DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 45NS/100M. PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 250VDC/3S. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/TIA 568.2A, CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14703, ISO/IEC 11801 E IEC 60332 CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE. ELETROLÍTICO NÃO RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG. ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1,0MM. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MHMS/KM. QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG PAR US CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORÇIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAPYRNA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLENDAÇÃO: NÃO BLENDAÇÃO G/UTP. PESO DO CABO 42KG/KM. CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14703 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25 "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNDLED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14703 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2.	METROS	3	SOHO PLUS	R\$ 1.525,00	R\$ 4.575,00
38	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99% PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS, PLACAS E COMPONENTES, EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ALTA PUREZA, IDEAL PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS SENSÍVEIS EFICÁCIA INCOMPARÁVEL. COM UMA PUREZA DE 99%, NOSSO ALCOOL ISOPROPÍLICO REMOVI EFICAZMENTE SUJEIRA, POEIRA E RESÍDUOS DE SOLDAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS INDESEJADOS. GARANTIA DE UMA LIMPEZA CONFÍVEL E SEGURA. REGISTRO GARANTIDA - DESCONTUO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÕES ELETRÔNICAS. NOSSO ALCOOL ISOPROPÍLICO NÃO COMPROMETE OS COMPONENTES DELICADOS. MANTENHA A INTEGRIDADE DO SEU EQUIPAMENTO COM UM PRODUTO PROJETADO PARA A LIMPEZA SEM RISCOS. VERSATILIDADE: ALEM DE PLACAS E CIRCUITOS, NOSSO ALCOOL ISOPROPÍLICO PODE SER USADO PARA LIMPAR UMA VARIADA DE SUPERFÍCIES ELETRÔNICAS, TORNANDO-SE UMA FERRAMENTA VERSÁTIL E INDISPENSÁVEL. APLICAÇÃO PROFISSIONAL E DOMÉSTICA - ESSENCIAL PARA TÉCNICOS E USUÁRIOS, GARANTINDO UMA HIGIENIZAÇÃO CUIDADOSA. EVAPORAÇÃO RÁPIDA E SEGURA - NÃO DEIXA RESÍDUOS, PROTEGENDO SEUS EQUIPAMENTOS CONTRA OXIDAÇÃO E DANOS.	UND	15	IMPLASTEC	R\$ 47,00	R\$ 705,00

O valor total das aquisições será de **R\$ 58.232,00** (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

1. DO OBJETO:

1.1.1. Dos itens:

[illegible]

	RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG. ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1,6MM RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 1000MCHMS/KM. QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAPSONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO BLINDADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP). PESO DO CABO: 42KG/KM. CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY MOUNTED BUNDLED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14705 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2.		
38	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99% 100ML PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS, PLACAS E COMPONENTES. EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ALTA PUREZA, IDEAL PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS SENSÍVEIS EFICIÊNCIA INCOMPARÁVEL. COM UMA PUREZA DE 99%, NOSSO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO REMOVE EFICAZMENTE SUJEIRA, POEIRA E RESÍDUOS DE SOLDAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS INDESEJADOS. GARANTIA DE UMA LIMPEZA COMPLETA E SEGURA. SEGURANÇA GARANTIDA - DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NOSSO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO NÃO COMPROMETE OS COMPONENTES DELICADOS. MANTENHA A INTEGRIDADE DO SEU EQUIPAMENTO COM UM PRODUTO PROJETADO PARA A LIMPEZA SEM RISCOS. VERSATILIDADE - ALÉM DE PLACAS E CIRCUITOS, NOSSO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PODE SER USADO PARA LIMPAR UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES ELETRÔNICAS, TORNANDO O SEU PARRAMENTO VERSÁTIL E INDISPENSÁVEL. APLICAÇÃO PROFISSIONAL E DOMÉSTICA - ESSENCIAL PARA TÉCNICOS E USUÁRIOS, GARANTINDO UMA HIGIENIZAÇÃO CUIDADOSA. EVAPORAÇÃO RÁPIDA E SEGURA - NÃO DEIXA RESÍDUOS, PROTEGENDO SEUS EQUIPAMENTOS CONTRA OXIDAÇÃO E DANOS.	UND	15

2. DA DESTINAÇÃO:

Os itens serão utilizados conforme a necessidade do órgão, visando equipar os departamentos, substituir os equipamentos e periféricos defeituosos.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo.

3.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. Gestor do Contrato:

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão – IPASC** - endereço: **Av. João XXIII, 543 - São João, Catalão - GO, 75703-045**, no prazo de **5 (cinco) dias** após a ordem de fornecimento e envio da Nota de Empenho, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.1.1. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados pela Secretaria serão de responsabilidade das contratadas, devendo realizar o transporte em embalagens e veículos apropriados.

6. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratada deverá enviar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos atualizados:

6.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

6.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa;

6.1.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

6.1.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

de seus administradores;

6.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.8. Os documentos acima (subitens 6.1.1.2 a 6.1.1.7), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

6.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

6.1.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

6.1.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade.

6.1.3. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

6.1.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto deste termo.

6.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante:

71.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

71.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

71.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

71.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

71.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer os itens contratados dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus,

CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

8.2 Entregar os itens diretamente na sede Administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC ou em outro local previamente indicado pelo comprador, SOMENTE nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

8.3 Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

8.4 Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

8.5 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.6 Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

8.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Termo.

8.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

8.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.10 Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

9.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

9.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 17 de março de 2025.


Diretor Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência Social de Catalão – IPASC.

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Heber Carlos Rabelo Junior.

Decreto nº 28 de 01 de janeiro de 2025

Heber Carlos Rabelo Júnior
Dec. Nº 28 de 01 de Janeiro de 2025
DIRETOR
Financeiro do IPASC